



**Despacho de encaminhamento do Processo de Cbex ao MP/TCU
(via Sproc/Scbex)**

Cbex: 009.378/2020-0

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU – 241/2011, encaminhe-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Sproc, para fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Maurie Anne Mendes Moura	4/10/2013	Acórdão 1.690/2010 - Plenário (Condenatório) Acórdão 1.272/2013 – Plenário (Recurso de Reconsideração) Acórdão 1.241/2015 – Plenário (Retificador) Acórdão 1.211/2016 – Plenário (Recurso de Reconsideração) Acórdão 2.046/2018 – Plenário (Revogação de Multa)

2. Em consulta ao *site* Sisgru verificamos que não houve o recolhimento da multa pela responsável acima notificada.

3. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Sproc/Scbex, 4 de março de 2020

(Assinado eletronicamente)

Israel da Silva Gomes

TFCE/mat. 513-4